



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2015, às 13h00, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: Conrado Barbosa Zorzanelli, Camila Reis Coutinho e Darlene Gomes dos Santos a realização da sessão de licitação referente a Tomada de Preços nº. 003/2015, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO DISTRITO DE NOVA AYMORES - KM 35, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS.**

Registra-se que a empresa DEUMAGE CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI credenciou como representante o Sr José Helio Cunha; a empresa NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, credenciou como representante o Sr Wilson Luiz Venturim.

No momento da abertura da sessão o Sr. Presidente deu início ao trabalho, solicitando que todos os presentes efetuassem a rubrica do envelope de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. Em seguida foi aberto o envelope No. 01 - "HABILITAÇÃO" e rubricados todos os documentos por todos os presentes. Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos da empresa participante do certame, sendo declarada **HABILITADA** a empresa NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME e **INABILITADA** a empresa DEUMAGE CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI por não apresentar documento de identidade (RG) dos sócios não atendendo o item 3.2.1. alínea "a", e não apresentar o Contrato Social, não atendendo o item 3.2.1. alínea "c"; não apresentou CND Municipal não atendendo o item 3.1.3. alínea "c"; e não atendeu NA ÍNTEGRA os itens de Qualificação Econômica Financeira e Qualificação Técnica do edital.


O Sr. Presidente facultou aos credenciados a palavra para manifestação de interposição de recurso, os credenciados pelas empresas DEUMAGE CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI e NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, não manifestaram intenção de interposição de recurso.

Ato contínuo, o Sr. Presidente deu prosseguimento ao certame com a abertura do Envelope No. 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" da licitante HABILITADA para esta fase, sendo apresentada a seguinte cotação:

EMPRESA	VALOR
NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	770.576,32

Após análise do valor cotado, a Comissão Permanente de Licitação decide em prosseguir e declarar vencedora a empresa NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, no valor total estimado de R\$ **770.576,32** (setecentos e setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes. Isto feito o processo licitatório será encaminhado para Parecer da Controladoria Interna que o submeterá à apreciação do Sr Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude para homologação e trâmites finais.


Conrado Barbosa Zorzanelli
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação








Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação


Darlene Gomes dos Santos
Membro


Camila Reis Coutinho
Membro


DEUMAGE CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI
José Helio Cunha


NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Wilson Luiz Venturim

